



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
CNPJ. nº 06.116.461/0001-00  
Av. João Francisco Monteles, nº 2001 – Centro, Anapurus/MA

CONTRATO Nº 001/2019  
PROCESSO ADM Nº 15031417/2019 – PMA

TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ANAPURUS, E A EMPRESA J. R. PRODUÇÕES E  
EVENTOS EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE ANAPURUS/MA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS**, sediada na Av. João Francisco Monteles, 2001, Centro, Anapurus-MA, CNPJ Nº 06.116.461/0001-00, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada respectivamente pelo Secretario Adjunto de Pagamentos, o Sr. Aldir Fernando Gatinho, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 130189-5 SSP/MA e do CPF nº 459.424.983-34, doravante, neste ato denominada **CONTRATANTE** e pelo o outro lado a empresa **J. R. PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 17.658.353/0001-86, sediada na Qda 09, nº 13 – Conjunto Dirceu Arco Verde I – Bairro Itararé – CEP: 64.077-036 - Teresina - PI por intermédio de seu representante legal o senhor José Roberto Riberto da Silva, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº 043.896.263-02, portador do R.G. nº 3073841 SSP/PI, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, na presença das testemunhas abaixo firmadas, que se regerá pelas Leis nsº 10.520/2002 e 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

#### 1 - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 – O presente contrato tem por base legal o processo Administrativo nº **15031417/2019 – PMA**, referente ao pregão nº 010/2019. Obriga-se a **CONTRATADA** a fornecer à **CONTRATANTE**, os serviços constantes do Edital **contratação de empresa para executar os serviços das festividades alusivas ao dia do trabalhador no Município de Anapurus**, do qual a **CONTRATADA** foi vencedora, para contrato durante o exercício de 2019, conforme anexo I de acordo as condições apresentadas em sua proposta, os quais são partes integrantes deste instrumento.

2- Os Serviços serão prestados de acordo com a solicitação da **CONTRATANTE**, e de acordo com a necessidade verificada.

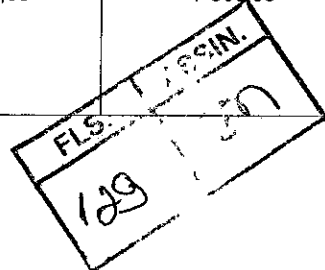
#### 3 - DA VIGÊNCIA

3.1 - Deverá executar nas condições constantes do **ANEXO I** do edital de **Pregão**. O presente contrato vigorará da data da assinatura até 30/08/2019.

#### 4 – DO PREÇO

4.1 - O valor global deste contrato é de R\$ **51.400,00 (Cinquenta e um mil e quatrocentos reais)** de acordo com a planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	PREÇO UNT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	ALMOÇO para 2.500 pessoas	01	Unidade	37.000,00	37.000,00
03	ORNAMENTAÇÃO, serviços de ornamentação a serem realizados em vias e espaços públicos prevendo a produção de alegorias utilizando bandeiras confeccionadas em material plástico colorido (Azul, branco, vermelho, verde, amarelo tam. diversos), e instalação de outros materiais alegóricos de pequeno e grande porte com montagem e desmontagem conforme demanda da Contratante.	01	Unidade	7.500,00	7.500,00





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
CNPJ. nº 06.116.461/0001-00

Av. João Francisco Monteles, nº 2001 – Centro, Anapurus/MA

10.4 - A inexecução total do contrato importará à CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da administração direta ou indireta, conforme previsto no edital, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

10.5 - Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos sub-ítem precedentes.

10.6 - Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.

10.7 - Requisitado o produto da empresa vencedora, não entregando esta no prazo previsto, a critério da administração poderá ser requisitado o mesmo produto da empresa vencedora em segundo lugar, sem prejuízos das sanções previstas nos subítem acima.

### 11 – DA RESCISÃO

11.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos numerados no art. 78 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.2 - A rescisão do contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.3 - Se a rescisão da avenca se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a dez por cento do valor do contrato.

### 11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes nos serviços contratados, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

11.2 - Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

11.3 - A contratante manterá durante a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação de acordo com o inciso XIII do art. 55 da Lei 8666/93.

11.4 - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor(a) da Secretaria Municipal De Administração acordo com o art. 67, da Lei 8666/93.

### 13 - DA TOLERÂNCIA

12.1 - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

### 14 - DA VINCULAÇÃO

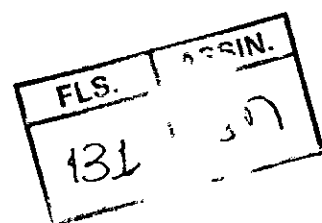
O presente contrato vincula-se ao edital de Pregão N.º 010/2019 e à proposta da CONTRATADA.

### 15 – DO FORO

15.1 - Elegem as partes Contratantes o foro da Comarca de Brejo/MA, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Anapurus/MA, 26 de Abril de 2019.





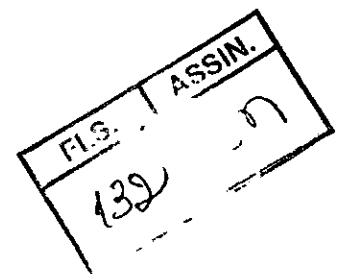
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
CNPJ. nº 06.116.461/0001-00  
Av. João Francisco Monteles, nº 2001 – Centro, Anapurus/MA

*Aldir Fernando Gatinho*

Aldir Fernando Gatinho  
Secretário Adjunto de Pagamentos  
CONTRATANTE

*José Roberto Riberto da Silva*

José Roberto Riberto da Silva  
Representante legal da empresa  
CONTRATADO





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ANAPURUS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

ORDEM DE SERVIÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2019

À empresa

J. R. PRODUÇÕES E EVENTOS EIRÉLI

CNPJ n°. 17.658.353/00011-86

Qda 09, n° 13 - Conjunto Dirceu Arco Verde I - Bairro Itararé

CEP: 64.077-036 - Teresina - PI

Senhor Diretor,

Autorizamos V.Sa, a iniciar os serviços, referente a presente licitação que tem por OBJETO: contratação de empresa para realização dos serviços das festividades do dia das Mães no Município de Anapurus/MA, referente ao contrato n° 001/2019, assinado entre a Prefeitura Municipal de Anapurus e essa empresa.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	PREÇO UNT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	ALMOÇO para 2.500 pessoas	01	Unidade	37.000,00	37.000,00
03	ORNAMENTAÇÃO, serviços de ornamentação a serem realizados em vias e espaços públicos prevendo a produção de alegorias utilizando bandeirolas confeccionadas em material plástico colorido (Azul, branco, vermelho, verde, amarelo tam. diversos), e instalação de outros materiais alegóricos de pequeno e grande porte com montagem e desmontagem conforme demanda da Contratante.	01	Unidade	7.500,00	7.500,00
04	SOM - P.A. de 48; Gerador de 260 KVA, Grid.	01	Diária	6.900,00	6.900,00
VALOR TOTAL					51.400,00

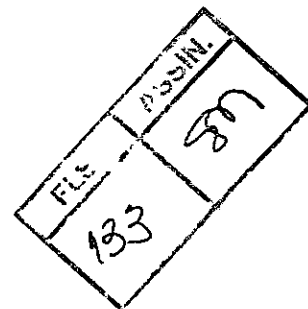
Anapurus/MA, 26 de Abril de 2019.

*Aldir Fernando Gatinho*

Aldir Fernando Gatinho

Secretario Municipal de Pagamentos

Av. João Francisco Monteles, n° 2001, Centro - CEP: 65.525-000  
CNPJ. n° 06.116.461/0001-00

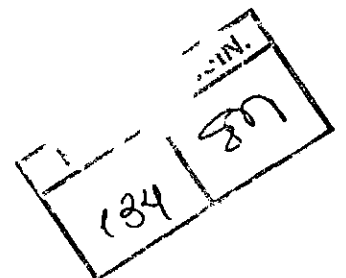




ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ANAPURUS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

RECEBIDO EM 26/04/2019

José Roberto Ribeiro da Silva  
Assinatura responsável pela empresa





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
CENTRO - ANAPURUS  
CNPJ: 06.116.461/0001-00

**PORTARIA Nº 027/2019**

Designa servidor para a função/atividade de Fiscal do Contrato de serviços referentes as festividades do dia do Trabalhador.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº. 04/2017 e, considerando a delegação de competência que lhe foi atribuída por ato de nomeação e pertinente a sua prerrogativa legal;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Designa a servidora, Nayane Mariza Vieira Arouche, inscrita na matrícula sob o nº 0739, servidora municipal lotada no Departamento Municipal de Cultura, para o exercício da função/atividade de Fiscal do Contrato nº. 001/2019 e seus termos aditivos, oriundos do Pregão Presencial nº 010/2019, os serviços de das festividades alusivas ao dia do Trabalhador no Municípios de Anapurus.

**Art. 2º** - São atribuições da função de Fiscal de Contratos:

I - acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos, quantitativos e cronograma físico-financeiro;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

IV - receber o objeto do contrato mediante termo assinado pelas partes;

V - rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o termo de referência;

VI - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos, especialmente vigência, execução e entrega, previamente estabelecidos no contrato e instrumentos dele decorrentes;

VII - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VIII - atestar as notas fiscais e faturas;

IX - comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

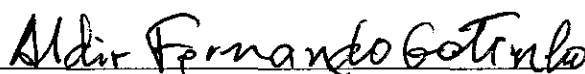
X - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato;

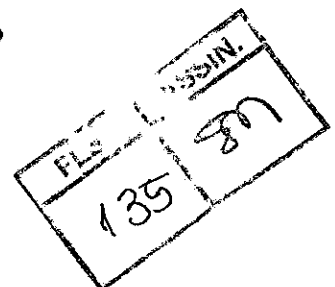
XI - emitir atestado de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido.

**Art.3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Anapurus, Estado do Maranhão, em 30 de Abril de 2019.**

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

  
Aldir Fernando Gatinho  
Secretário Adjunto de Pagamentos  
(Ato de Delegação: Decreto nº 32/2017, de 10  
de Janeiro de 2017)  
Anapurus/MA



e Juventude. CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS Art. 20 A organização funcional e o detalhamento da competência do Conselho Municipal de Turismo serão definidos no Regimento Interno, elaborado e aprovado pelo Conselho no prazo de até 90 (noventa) dias contados da data de publicação desta Lei. Art. 21 Deverá o Conselho realizar anualmente, ou a qualquer tempo por solicitação do Poder Executivo ou de outros órgãos da sociedade, a prestação de contas do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, criado por esta Lei, após efetuar a publicação da mesma e ainda: I - auxiliar na promoção de campanhas positivas ao setor local, integrando os diversos setores da cidade para incentivar na população, a cultura para o turismo; II - auxiliar na captação de recursos de outros órgãos e esferas administrativas para o setor; III - zelar e propor a elaboração de legislação que propicie o incremento da atividade turística no Município. Art. 22 O Poder Executivo nomeará por ato próprio o Conselho Municipal de Turismo. Art. 23 O mandato dos membros do Conselho Municipal será de 02 (dois) anos, permitida a recondução. Art. 24 As funções dos membros do Conselho Municipal de Turismo, serão consideradas de relevante interesse público e exercidas sem ônus para o município. Art. 25 As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário. Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro 2019, revogados as disposições em contrário. Dê-se ciência, registre-se e publique-se na imprensa oficial e sítio deste poder executivo ([www.altodoparnaiba.ma.gov.br](http://www.altodoparnaiba.ma.gov.br)), para que surta seus efeitos legais. Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, em 18 de fevereiro de 2019. RUBENS SUSSUMU OGASAWARA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH

Código identificador: 212c6dad7d24d80614267f13c1617609

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019 - PP 010/2019

CONTRATO Nº 001/2019. ORIGEM: PREGÃO Nº PP Nº 010/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS, CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00. CONTRATADA(O): J. R. R. DA SILVA EVENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº. 17.658.353/00011-86. OBJETO: contratação de empresa para executar os serviços das festividades alusivas ao dia do trabalhador no Município de Anapurus, no valor total de R\$ 51.400,00 (Cinquenta e um mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - Poder Executivo; 05 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; 13.392.0009.2019 - Manutenção e Funcionamento de Espaços, Atividades e Manifestações Culturais; 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 04(quatro) meses. DATA DA ASSINATURA: 26 de Abril de 2019. Aldir Fernando Gatinho/Secretário Adjunto de Pagamentos de Anapurus/MA.

Publicado por: LUCIANO DE SOUZA GOMES

Código identificador: b52a908d823a23ac501853d8657db3d0

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019 - PP 011/2019

CONTRATO Nº 001/2019. ORIGEM: PREGÃO Nº PP Nº 011/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS, CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00. CONTRATADA(O): J. R. R. DA SILVA EVENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº. 17.658.353/00011-86. OBJETO: contratação de empresa para

executar os serviços das festividades alusivas ao dia das mães no Município de Anapurus, no valor total de R\$ 91.296,00 (noventa e um mil duzentos e noventa e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - Poder Executivo; 05 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; 13.392.0009.2019 - Manutenção e Funcionamento de Espaços, Atividades e Manifestações Culturais; 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 04(quatro) meses. DATA DA ASSINATURA: 26 de Abril de 2019. Aldir Fernando Gatinho/Secretário Adjunto de Pagamentos de Anapurus/MA.

Publicado por: LUCIANO DE SOUZA GOMES

Código identificador: ffade7606859633128c0dc1aefb37a21

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

#### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3170410/2019. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019. Processo Administrativo nº 317.04.10.5/2019. PARTES: O Município de Bacurituba, através da Secretaria Municipal de Administração de Bacurituba e a empresa BRAZ DA PURIFICAÇÃO FONSECA, CNPJ nº. 17.699.595/0001-18. OBJETO DO CONTRATO: Contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em motocicletas vinculadas a Administração Municipal de Bacurituba. DATA DA ASSINATURA: 22/04/2019. Dotações Orçamentárias: Ficha Orçamentária: 46, 02 Poder Executivo, Órgão: 03 Secretaria Municipal de Administração, Unidade: 00 Secretaria Municipal de Administração, Dotação: 01.122.0003.2005.0000, Natureza da despesa: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: 00 - Recursos Ordinários, Saldo Orçamentário: R\$ 678.249,45; Ficha Orçamentária: 450, 02 Poder Executivo, Órgão: 09 Secretaria Municipal de Assistência Social, Unidade: 00 Secretaria Municipal de Assistência Social, Dotação: 08.122.0003.2090.0000, Natureza da despesa: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: 00 - Recursos Ordinários, Saldo Orçamentário: R\$ 20.125,00; Ficha Orçamentária: 598, 02 Poder Executivo, Órgão: 11 Secretaria Municipal de Saúde, Unidade: 00 Fundo Municipal de Saúde - FMS, Dotação: 10.122.0003.2055.0000, Natureza da despesa: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: 00 - Recursos Ordinários, Saldo Orçamentário: R\$ 144.495,50, do orçamento da Prefeitura Municipal de Bacurituba do Exercício de 2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2019. FORO: Comarca de São Bento - MA. ASSINATURAS: JOSÉ SISTO RIBEIRO SILVA e Braz da Purificação Fonseca. JOSÉ SISTO RIBEIRO SILVA - Prefeito Municipal.

Publicado por: WENDER DO NASCIMENTO PESSOA

Código identificador: 1f0c009e251134ff6c83eb1cbc75dece

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

#### 3º EDITAL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INSCRIÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BREJO-MA - CMDCA ATUALIZADO EM 02 DE MAIO DE 2019 TORNA PÚBLICO O 3º EDITAL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INSCRIÇÕES ALTERAÇÃO DO PRAZO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES UNIFICADAS DO CONSELHO TUTELAR Nº 01, DE 08 DE ABRIL DE 2019

A Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA**

**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR  
DIÁRIO DE ESTUDANTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA- MA  
RESENHA DO CONTRATO**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA - MA.  
**MERCEDESS-BENZ DO BRASIL LTDA.OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de Veículos de Transporte Escolar Diário de Estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar, para suprir as necessidades da Rede Municipal de Ensino do Município. **VALOR:** R\$ 1.132,750,00 (um milhão, cento e trinta e dois mil, setecentos e cinquenta reais). **DATA DA ASSINATURA:** 21 de janeiro de 2019. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº10.520/02 Federal nº 8.666/93 e Pregão Eletrônico FNDE nº09/2017. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. UO:** 02.005-Secretaria Municipal de Educação. **Programa Trabalho:** 12.361.0007.1.020- Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar. **Elemento de Despesa:** 4.4.90.52- equipamento e Material Permanente. **PRAZO:** ATÉ 12 meses. **ASSINATURAS:** p/ Contratante: Anderson Wilker de Abreu Araújo, Prefeito Municipal de Alcântara. p/ Contratado: Gustavo Rossi Nogueira, Representante. **ALCÂNTARA - MA, 20 de fevereiro de 2019.**

*Publicado por: JOSUELMO ANDRÉ SOUZA FARIAS*

*Código identificador: 8671e76ad68ad20e9d1eb649e8515735*

**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR  
DIÁRIO DE ESTUDANTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA- MA  
RESENHA DO CONTRATO**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA - MA.  
**MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de Veículos de Transporte Escolar Diário de Estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar, para suprir as necessidades da Rede Municipal de Ensino do Município. **VALOR:** R\$ 1.144.560,00 (um milhão, cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais). **DATA DA ASSINATURA:** 21 de janeiro de 2019. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº10.520/02 Federal nº 8.666/93 e Pregão Eletrônico FNDE nº09/2017. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. UO:** 02.005-Secretaria Municipal de Educação. **Programa Trabalho:** 12.361.0007.1.020- Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar. **Elemento de Despesa:** 4.4.90.52- equipamento e Material Permanente. **PRAZO:** ATÉ 12 meses. **ASSINATURAS:** p/ Contratante: Anderson Wilker de Abreu Araújo, Prefeito Municipal de Alcântara. p/ Contratado: Adriana Ceconello, Representante. **ALCÂNTARA - MA, 20 de fevereiro de 2019.**

*Publicado por: JOSUELMO ANDRÉ SOUZA FARIAS*

*Código identificador: b9f66c3a6f603e4507ac0dc38d49f5a4*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS**

**ERRATA DE ERRATA DO CONTRATO Nº 001/2019-PP  
010/2019**

**ERRATA EXTRATO DE CONTRATO.** Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, Edição nº 2.086, do dia 06/05/2019, pag. 05, referente ao **EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019, do Pregão Presencial nº 010/2019.** Que tem o valor do contrato:Onde se lê o nome da

empresa: J. R. R. DA SILVA EVENTOS LTDA-ME. **Leia-se:** J. R. **PRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI** Anapurus, 03 de Maio de 2019. Aldir Fernando Gatinho/Secretário Adjunto de Pagamentos.

*Publicado por: LUCIANO DE SOUZA GOMES*

*Código identificador: e5677cc1f1038ec5ca894ed32aa384b3*

**ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2019-PP  
011/2019**

**ERRATA EXTRATO DE CONTRATO.** Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, Edição nº 2.086, do dia 06/05/2019, pag. 05, referente ao **EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019, do Pregão Presencial nº 011/2019.** Que tem o valor do contrato:Onde se lê o nome da empresa: J. R. R. DA SILVA EVENTOS LTDA-ME. **Leia-se:** J. R. **PRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI** Anapurus, 03 de Maio de 2019. Aldir Fernando Gatinho/Secretário Adjunto de Pagamentos.

*Publicado por: LUCIANO DE SOUZA GOMES*

*Código identificador: 44fa562e949f280bb5c5e65ac684ce6a*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP PP007/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP 007/2019.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, por lote, apurado por item, que tem por objeto o registro de preços presencial, para a aquisição de Medicamentos para Farmácia Básica, Material Hospitalar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Brejo/MA, que se realizará no dia 07 de Junho de 2019, às 14:00 horas (horário de Brasília), sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Luís Domingues, 95, Centro, Brejo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala da Comissão de Licitação. Atendimento das 08:00hs as 12:00hs. Estabelecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (98) 3472-0019. Brejo/MA, 21 de Maio de 2019. **Magno Souza dos Santos - Pregoeiro Municipal.**

*Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS*

*Código identificador: b704a501a5bc1142440719cf6f12aa7d*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
002/2019/CPL**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2019/CPL.** Ratifico na forma do caput do Art. 26 Lei nº 8.666/93, o presente Termo de Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento nos termos do inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** contratação de empresa para manutenção de ar condicionado. **CONTRATADO:** a empresa JEDCELL COMÉRCIO LTDA - ME - JEDCELL CNPJ n.º 12.609.496/0001-84. Valor total: R\$ 15.380,00 (dezoito mil trezentos e oitenta reais). **CONTRATANTE:** Wermeson